

Pedido de esclarecimentos PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 134/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 029/2021

1 mensagem

Comercial 1 - Grupo S.S. <comercial1@gruposs.net>
Para: "licitacao@conims.com.br" <licitacao@conims.com.br>

16 de agosto de 2021 10:29

**Pedido de esclarecimentos PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 134/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 029/2021****Prezados (as), boa tarde.**

Segue abaixo pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório em epígrafe.

1. Alusivo a planilha de custos:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do município? Caso deva utilizar o padrão do município, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tau custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br) ?

3. Quais materiais/insumos, equipamentos e uniformes deverão ser fornecidos?

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

6. qual tarifa transporte público do município?

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

“1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada”

Cordialmente;

AGIL EIRELI

(47) 3268-0355

Re: Pedido de esclarecimentos PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 134/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 029/2021

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

16 de agosto de 2021 16:50

Para: "Comercial 1 - Grupo S.S." <comercial1@gruposs.net>

Boa tarde referente aos questionamentos segue:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

A planilha de detalhamento dos custos e cópia da convenção será solicitada como documentação complementar, conforme consta em edital, por tanto será solicitada ao fornecedor vencedor.

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do município? Caso deva utilizar o padrão do município, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

Conforme consta em edital, a planilha anexa é somente um modelo. Podendo a licitante utilizar de planilha própria.

c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tau custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?

Conforme consta em edital, os uniformes e demais epi's que o funcionário precisar deve ser disponibilizado pela proponente vencedora do certame (contratada) e para tanto tal custo deve estar previsto em seu orçamento.

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

Para o cálculo da planilha a empresa deverá utilizar CCT que ela segue.

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei [2200-2 \(planalto.gov.br\)](#) ?

Sim.

3. Quais materiais/insumos, equipamentos e uniformes deverão ser fornecidos?

Está especificado no termo de referência do edital.

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

Sim. Atualmente o objeto está sendo executado pela empresa Servipax. Sim, poderá ser aproveitada a mesma mão de obra.

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

E a alíquota do município da sede da proponente.

6. qual tarifa transporte público do município?

No município de Coronel Vivida atualmente está 2,80.

7) Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

“1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada”

Sim. Serão aceitos atestados de capacidade técnica operacional para gestão de mão de obra terceirizada.

Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périco

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO 29/2021 - SERVIÇOS DE LIMPEZA

1 mensagem

Matheus Silvano Anselmo <matheus.anselmo@orcali.com.br>
Para: licitacao@conims.com.br

16 de agosto de 2021 14:44

Prezados, boa tarde!

Referente ao pregão eletrônico 29/2021 para prestação de serviços de limpeza, temos um breve questionamento:

- 1) O serviço atualmente é realizado por qual empresa?
- 2) É previsto pagamento de adicional hora extra aos colaboradores?
- 3) Materiais e produtos de limpeza/higiene serão fornecidos pela contratante. Correto?

Atenciosamente,
Matheus Silvano Anselmo
GCO - Assistente Administrativo
Tel. 0800 242 8888 Ramal 1253
matheus.anselmo@orcali.com.br



"Esta mensagem é confidencial e pode estar protegida por sigilo profissional.
Se você a recebeu de forma equivocada, por favor, responda imediatamente informando o erro e apague-a de seu sistema."

Re: PREGÃO ELETRÔNICO 29/2021 - SERVIÇOS DE LIMPEZA

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Para: Matheus Silvano Anselmo <matheus.anselmo@orcali.com.br>

16 de agosto de 2021 15:50

Boa tarde!

1) O serviço atualmente é realizado por qual empresa?

Atualmente a empresa que presta o serviço é a Servipax.

2) É previsto pagamento de adicional hora extra aos colaboradores?

Conforme consta em edital, é previsto até 8 horas adicionais mensais de horas extras, conforme necessidade da administração. Então, caso haja, deverá haver pagamento de horas extras.

3) Materiais e produtos de limpeza/higiene serão fornecidos pela contratante. Correto?

Sim.

Atenciosamente,

| --

Lhuanna G. V. Périco

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

Pedido de Esclarecimento - PE 29-2021 - CONIMS - Pato Branco-PR

1 mensagem

Helter de Oliveira <licitacoes@iguasseg.com.br>
Para: licitacao@conims.com.br

16 de agosto de 2021 16:00

Ilustre, Sr.(a) Pregoeiro(a).

Venho por meio deste realizar pedido de esclarecimentos com relação ao Edital n° **29/2021**, que ocorrerá na modalidade de Pregão Eletrônico, **marcado para o dia 25/08/2021**:

1. Qual a alíquota do ISS no município onde ocorrerá a prestação de serviços?
2. Qual o valor da tarifa do transporte público no município?
3. A presente licitação não é exclusiva para ME/EPP's e equiparadas, correto?
4. As proponentes poderão se utilizar de seus próprios modelos de planilha ou será obrigatório seguir o modelo do Edital?
5. Caso seja necessário seguir algum modelo previamente previsto, poderia nos enviar em formato xls. a fim de facilitar a edição?
6. Algum dos postos deverá receber insalubridade (caso envolva a limpeza de banheiros públicos de grande circulação, por exemplo)? Se sim, em qual grau?
7. Quais materiais deverão ser fornecidos para a prestação dos serviços?
8. Exigir-se-á de eventual contratada que instale escritório no local de prestação dos serviços? Vimos que recente Acórdão do TCU vedou a inclusão deste requisito no Edital, certo?
9. Qual empresa presta atualmente o serviço?

Não havendo mais nenhum questionamento para o momento, aguardo os devidos esclarecimentos a fim de que possamos prosseguir com a elaboração de nossa proposta e participação no presente certame.

Obrigado desde já.

Atenciosamente,

Helter de Oliveira

Auxiliar de Licitações



Licitacoes@iguasseg.com.br



45 3523 2020



+55 (45) 9 8813 9201

Rua Maximino Tosi N° 419
Jd. Festugato-Foz do Iguaçu

www.iguasseg.com.br



Livre de virus. www.avast.com.

Re: Pedido de Esclarecimento - PE 29-2021 - CONIMS - Pato Branco-PR

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

16 de agosto de 2021 16:23

Para: Helder de Oliveira <licitacoes@iguasseg.com.br>

Boa tarde, segue respostas ao questionamento:

1) Qual a alíquota do ISS no município onde ocorrerá a prestação de serviços?
A Alíquota é conforme o município sede da proponente.

2) Qual o valor da tarifa do transporte público no município?
Atualmente em Coronel Vivida está R\$ 2,80.

3) A presente licitação não é exclusiva para ME/EPP's e equiparadas, correto?
Sim, não é exclusiva de ME/EPP.

4) e 5) As proponentes poderão se utilizar de seus próprios modelos de planilha ou será obrigatório seguir o modelo do Edital?
Sim, os proponentes poderão utilizar suas próprias planilhas. A do edital é um modelo apenas.

6) Algum dos postos deverá receber insalubridade (caso envolva a limpeza de banheiros públicos de grande circulação, por exemplo)? Se sim, em qual grau?
Sim, conforme consta em edital os 3 postos deverão receber insalubridade de 20% cada.

7) Quais materiais deverão ser fornecidos para a prestação dos serviços?
Conforme consta em edital: Os materiais para limpeza, como vassouras, panos, desinfetantes, serão fornecidos pela Contratante (Conims). A proponente vencedora deverá fornecer por exemplo: os uniformes, epi's para os funcionários.

8) Exigir-se-á de eventual contratada que instale escritório no local de prestação dos serviços? Vimos que recente Acórdão do TCU vedou a inclusão deste requisito no Edital, certo?
Não será solicitado escritório no local da prestação dos serviços.

9) Qual empresa presta atualmente o serviço?
Atualmente a empresa que presta os serviços é a Servipax.

Atenciosamente.

Lhuanna G. V. Périco

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

ESCLARECIMENTO PE 29/2021

1 mensagem

Julieide Baierle <comercial.publico@epavi.com.br>
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

16 de agosto de 2021 16:22

Prezados, boa tarde!

Referente ao edital n° 29/2021 - prestação dos serviços de serviços de limpeza, questiono:

- Existe alguma empresa prestando os serviços atualmente? Caso afirmativo, qual a empresa detentora do contrato?

Att;



Julieide Baierle

Assistente Comercial -
Licitações

Tel: (51) 3222-1969

Ramal: 271

julieide@epavi.com.br

Re: ESCLARECIMENTO PE 29/2021

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Para: Julieide Baierle <comercial.publico@epavi.com.br>

16 de agosto de 2021 16:31

Boa tarde segue resposta aos questionamentos:

Existe alguma empresa prestando os serviços atualmente? Caso afirmativo, qual a empresa detentora do contrato?
Sim. Servipax.
Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périco

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

RES: Pedido de Esclarecimento - PE 29-2021 - CONIMS - Pato Branco-PR

1 mensagem

Helter de Oliveira <licitacoes@iguasseg.com.br>
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

16 de agosto de 2021 16:52

Boa tarde.

Obrigado pelo retorno.

Quanto a pergunta de nº 1, acredito que o respeitável órgão se enganou, posto que é cediço que o ISS, no caso de terceirização, é de acordo com o local onde está sendo prestado o serviço e não de acordo com a alíquota da sede da empresa. Isto está mais do que evidente no artigo 3º, XX da LC 113/03. Segue transcrição abaixo:

*Art. 3º O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, **exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local:** (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016) (Vide ADIN 3142)*

[...]

*XX – **do estabelecimento do tomador da mão-de-obra** ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista anexa;*

Considerando que a presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados, entende-se que o ISS deverá ser recolhida no local de prestação dos serviços. Sendo assim, reiteramos a pergunta: Qual a alíquota do ISS no local de prestação dos serviços (Coronel Vivida/PR)?

Agradecemos mais uma vez e aguardamos retorno, caso já tenham de antemão tal informação, posto que certamente a comissão deverá dispor dessa informação para julgamento objetivo das propostas e não há nada indicado na planilha de composição de custos do Edital em PDF, por isso perguntamos.

Atenciosamente,

Helter de Oliveira

Auxiliar de Licitações



Licitacoes@iguasseg.com.br



45 3523 2020



+55 (45) 9 8813 9201

Rua Maximino Tosi N° 419
Jd. Festugato-Foz do Iguaçu

www.iguasseg.com.br

De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>**Enviada em:** segunda-feira, 16 de agosto de 2021 16:23**Para:** Helter de Oliveira <licitacoes@iguasseg.com.br>**Assunto:** Re: Pedido de Esclarecimento - PE 29-2021 - CONIMS - Pato Branco-PR

Boa tarde, segue respostas ao questionamento:

1)Qual a alíquota do ISS no município onde ocorrerá a prestação de serviços?

A Alíquota é conforme o município sede da proponente.

2)Qual o valor da tarifa do transporte público no município?

Atualmente em Coronel vivida está R\$ 2,80.

3) A presente licitação não é exclusiva para ME/EPP's e equiparadas, correto?

Sim, não é exclusiva de ME/EPP.

Re: Pedido de Esclarecimento - PE 29-2021 - CONIMS - Pato Branco-PR

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

16 de agosto de 2021 17:18

Para: Helter de Oliveira <licitacoes@iguasseg.com.br>, "Comercial 1 - Grupo S.S." <comercial1@gruposs.net>

Boa tarde, referente a alíquota do ISS, revendo com o setor contábil, este nos repassou que varia conforme o código da atividade da empresa e o sistema de tributação (Ex: Alíquota do Simples).

O Serviço será prestado no Município de Coronel Vivida/PR.

Atenciosamente,

--

Lhuanna G. V. Périco

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



Livre de vírus. www.avast.com.

QUESTIONAMENTO REFÊRENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 029/2021

1 mensagem

Dept. Comercial - Tecnolimp <comercial5@tecnolimp.com.br>
Para: licitacao@conims.com.br

16 de agosto de 2021 17:36

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro e demais integrantes da Comissão de Licitação, com intuito de participação ao processo licitatório denominado PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 134/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 029/2021, viemos através deste e-mail solicitar esclarecimentos, conforme segue:

- 1 - Qual o atual prestador de serviço?
- 2 - Poderia nos encaminhar a planilha de custo em formato Microsoft Excel?
- 3 - Qual valor do transporte coletivo para o Município?
- 4 - Qual NÚMERO DE REGISTRO da convenção coletiva, na qual foi utilizada para valor de referência?
- 5 - Deverá ser fornecido materiais e equipamentos pelas empresas? Caso afirmativo, quais itens e quantidades?

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos protestos de estima e consideração, agradecendo a atenção e aguardando vosso pronunciamento aos questionamentos efetuados.

Curitiba/PR, em 16 de agosto de 2021.



Charlen Peterson
Departamento Comercial
(41) 3046-1097
www.Tecnolimp.com.br

Esta mensagem destina-se apenas à pessoa ou entidade remetida. As informações aqui contidas e anexadas são propriedade do remetente e podem ser confidenciais. Qualquer distribuição, uso ou cópia deste e-mail ou das informações nele contidas por qualquer pessoa que não seja o destinatário pretendido não é autorizada, constituindo assim obtenção de informação por meio ilícito o que configura crime previsto na legislação brasileira em conformidade com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei 13.709/18). Recebendo esta mensagem por engano, pedimos que seja notificado o remetente e seja excluída/deletada, bem como seus possíveis anexos.



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

Re: QUESTIONAMENTO REFÊRENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 029/2021

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Para: "Dept. Comercial - Tecnolimp" <comercial5@tecnolimp.com.br>

17 de agosto de 2021 07:58

Bom dia, segue respostas aos questionamentos:

1- Qual o atual prestador de serviço?
Atualmente é a Servipax.

2- Poderia nos encaminhar a planilha de custo em formato Microsoft Excel?
A planilha é somente um modelo, podendo ser usada planilha da própria proponente. Somente temos a planilha em pdf.

3- Qual o valor do transporte coletivo para o Município?
Atualmente está em R \$2,80.

4- Qual NÚMERO DE REGISTRO da convenção coletiva, na qual foi utilizada para valor de referência?
Não temos o número do registro, porém a convenção que os prestadores que nos forneceram orçamento utilizaram foi a Convenção SIEMACO/PR 2020/2022.

5 - Deverá ser fornecido materiais e equipamentos pelas empresas? Caso afirmativo, quais itens e quantidades?
Conforme consta em edital, materiais de limpeza como vassouras, rodos, desinfetantes serão fornecidos pelo Contratante (CONIMS).
A proponente vencedora deverá fornecer às suas expensas, os uniformes e demais epi's que o funcionário necessite.

Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périco
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br